



TC 017.635/2014-4

Natureza: Relatório de Auditoria

Órgão/Entidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT)

Relator: Ministro Augusto Sherman

Assunto: cumprimento de Acórdão e Encerramento do processo

Instrução

1. Trata-se de análise acerca do encerramento do processo de controle externo TC 017.635/2014-4 - FOC Governança e Gestão das Aquisições Públicas – Ciclo 2014 - referente a fiscalização realizada no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT).
2. O relatório de auditoria resultou no Acórdão 2743/2015–TCU–Plenário, do Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti (peça 53).
3. Em cumprimento ao item 9 e subitens do referido acórdão, foram adotadas as seguintes providências:
 - 3.1. o TJDFT foi notificado para ciência das deliberações propostas, conforme previsto no item 9.4;
 - 3.2. foi aberto o processo de monitoramento TC 016.177/2016-9, no âmbito do qual será verificado o cumprimento das deliberações constantes do acórdão.

Proposta de Encaminhamento:

4. Tendo em vista o exposto acima e considerando não haver mais o que se tratar nestes autos, submetemo-los à consideração superior, propondo:
 - 4.1. considerar atendida a ação relacionada no item 9.4 do Acórdão 2743/2015 – TCU – Plenário, do Relator Ministro Augusto Sherman;
 - 4.2. encerrar e arquivar o presente processo, com fundamento no art. 169, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal e no item 9.5 do referido acórdão.

Selog, 4DT, 08/06/2016.

(Assinado eletronicamente)
NATALIA VIEIRA SACCHI
AUFC – Mat. 10167-2